



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 20220265
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - TP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20200265
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA E W. R. P. MARQUES EIRELI

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, nº 525, Bela Vista, Itaituba –PA, CEP: 68180-610, devidamente representada pela Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, com poderes para representar a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado na Lei nº 8.666/93 e nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do valor global do contrato haja vista o projeto da obra apresentar no demonstrativo do BDI o ISS com percentual de 4% (quatro por cento), e a proposta da empresa contratada estar com o percentual de 5% (cinco por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do contrato é de R\$-1.154.785,05 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

4.2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

W. R. P. MARQUES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas: 1 _____ 2. _____